



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

ATO DA MESA Nº1, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece o horário de expediente da Câmara Municipal de Pindoretama;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em conformidade com o inciso I, do art. 28 do Regimento Interno, e CONSIDERANDO o Recesso Legislativo, previsto tacitamente no art. 16 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo;

RESOLVE:

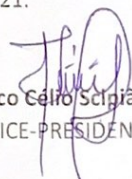
Art. 1º Fica estabelecido o seguinte expediente administrativo da Câmara Municipal de Pindoretama:

- I- Durante o recesso Legislativo de janeiro, o expediente será interno, ficando todos os prazos administrativo suspensos;
- II- Durante o recesso de julho o expediente para atendimento ao público será das 8h às 12h, e interno das 12h às 14h;
- III- Fora do recesso, no período ordinário, o expediente será de 8h às 14h com atendimento ao público;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Pindoretama, 04 de janeiro de 2021.


Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha
PRESIDENTE DA CÂMARA


Francisco Celso Scipião da Silva
VICE-PRESIDENTE


Laiz Suênia Alencar Ramalho
PRIMEIRA SECRETÁRIA


Francisco Albanes Machado Fiuza
SEGUNDO SECRETÁRIO